



Câmara Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 011/2025

“Acrescenta o §3º no Art. 3º da Portaria nº 006/2025 que dispõe sobre a aplicação da dispensa física no prazo de que trata o inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito do Poder Legislativo municipal.”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescentado o 3º no Art. 3º da Portaria nº 006/2025 com a seguinte redação:

Art.3º (...)

§ 3º. A critério do Poder Legislativo Municipal, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo, 16 de maio de 2025.

Reginaldo Fernandes Carvalho
Presidente